



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 78/2009

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os proprietários de obras particulares inacabadas obrigados a isolarem a mesma, utilizando os meios adequados, de modo a impedir o acesso de pessoas e animais.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará nas seguintes penalidades:

I - Notificação expedida pelo Poder Público, conferindo o prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização, conforme os ditames do artigo 1º Lei e respectivo decreto regulamentar; e

II - Em não sendo cumpridos os termos da notificação mencionada no inciso I deste artigo, a aplicação de multa no valor de 500 U.F.M. - Unidade Fiscal do Município, dobrada reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 2009.


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A presente propositora visa responsabilizar os proprietários de obras particulares inacabadas pelos transtornos ocasionados nos arredores das mesmas, quando não isoladas adequadamente.

Estes imóveis servem como moradias para vândalos e marginais ou mesmo para o consumo de drogas durante a noite. Moradores dos bairros onde há esse tipo de obra sentem-se inseguros, pois a qualquer momento podem ser surpreendidos por marginais que vêm nestes locais o esconderijo perfeito.

Além desta questão, temos o problema do acúmulo de lixo, propiciando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

O fechamento dessas obras, como também o respeito às regras básicas definidas pela vigilância sanitária devem ser responsabilidade dos proprietários.

A administração através da aprovação deste Projeto de Lei terá subsídios para cobrar dos proprietários todas as providências cabíveis, se por ventura não terminarem a construção de seu imóvel. Em face do alcance social de nossa sugestão, temos a certeza de contarmos com o apoio dos ilustres pares desta respeitável Casa de Lei.

Pirassununga, 22 de junho de 2009.


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 78/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas* e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Otacílio José Barreiros

Presidente

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

SEM ASSINATURA

Hilderaldo Luiz Sumaio

Membro

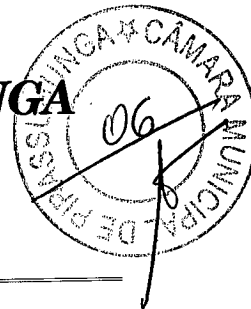
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 78/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz
Presidente

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

SEM ASSINATURA

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 78/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz
Relator

SEM ASSINATURA

Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



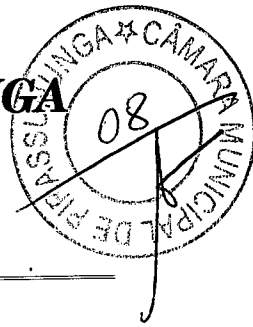
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 78/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

SEM ASSINATURA

Roberto Bruno
Relator

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



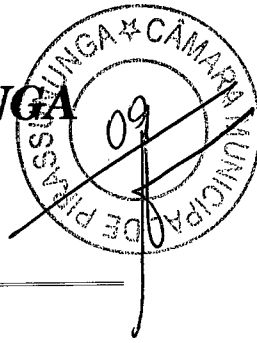
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 78/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Almiro Sinotti
Presidente

SEM ASSINATURA

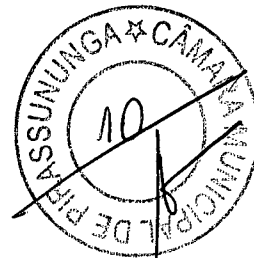
Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA(SP)



Defiro, na forma do artigo 72
do R. I. Pias, Sala das Sessões,
29/06/2009.

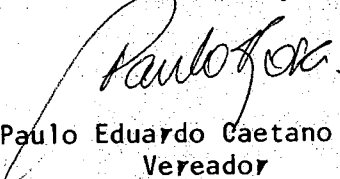
Natal Fulo

PAULO EDUARDO CAETANO ROSA, brasileiro, casado, vereador com Assento à Casa de Leis, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a retirada do Projeto de lei n. 78/2009 que **dispoe sobre a obrigatoriedade dos proprietários isolarem obras particulares inacabadas e dá outras providências**, visando maiores estudos sobre a matéria.

Termos em que,

Pede deferimento.

Camara, 29 de junho de 2009


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador